



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _07__ / 2020.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Especial de Inquérito."

Considerando, que cabe ao poder público, organizar medidas para que o enfrentamento ao Covid-19 se dê da maneira mais eficaz e com o mínimo possível de impactos;

Considerando, que a linha de frente é evitar a propagação do vírus e, nos casos confirmados, prover o tratamento adequado;

Considerando, que existem os efeitos adjacentes às ações adotadas contra a pandemia, como o isolamento social, recomendado pela OMS (Organização Mundial de Saúde), e as necessárias restrições determinadas pelos governos produzem decorrências;

Considerando, que no dia 13 de abril do corrente ano, a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, publicou em suas redes sociais, bem como o prefeito municipal Mamoru Nakashima, que a cidade teria tido a primeira morte confirmada de Covid-19, e hoje, 14 de abril confirmou mais duas mortes;

PROTÓCOLO 455/2020 - 14/04/2020 17:44 - PROCESSO 454/2020



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Considerando, que as autoridades do poder público local são sempre questionadas pela população, pois, circulam várias notícias e vídeos, dizendo que todos os dias existem mortes por Covid-19 no município e não são noticiadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba, faz saber que o Plenário da Edilidade decidiu o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica criada a presente Comissão Especial de Inquérito para apurar todas as irregularidades sobre a real situação de Itaquaquetuba, referentes ao Covid-19, tais como: número de pessoas infectadas e mortas, testes recebidos, hospital de campanha, valores recebidos, entre outros, com amparo no artigo 9º, inciso X e no artigo 69 e seguintes todos da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba;

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Inquérito será composta por três membros indicados pelo Colégio de Líderes, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Itaquaquetuba.

PROTOCOLADO 455/2020 - 14/04/2020 17:44 - PROCESSO 454/2020



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 14 de abril de 2020.


VEREADOR ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO


VEREADORA ADRIANA DO HOSPITAL


VEREADOR CARLOS A. SANTIAGO G. BARBOSA


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA


VEREADOR EDSON RODRIGUES



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2020 – fls. 04

~~VEREADOR EDVANDO FERREIRA DE JESUS~~

VEREADOR JOÃO BATISTA P. DE SOUZA

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA

PROTOCOLADO 455/2020 - 14/04/2020 17:44 - PROCESSO 454/2020